

**Associação Cultural e Ambiental Chico Mendes**

**PLANO DE TRABALHO - EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE**  
**Prorrogação de 1º/07/2021 a 31/12/2021**

**1. DADOS GERAIS**

<b>ENTIDADE PROPONENTE</b> Associação Cultural e Ambiental Chico Mendes				<b>CNPJ</b> 07.402.743/0001-37	
<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>		<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL</b> 132801		<b>REGISTRO CNAS</b>	
<b>DECRETO DE UTILIDADE PÚBLICA FED.</b>		<b>DECRETO DE UTILIDADE PÚBLICA EST.</b>		<b>DECRETO DE UTILIDADE PÚBLICA MUN.</b>	
<b>ENDEREÇO</b> Hans Heitel Hohl				<b>BAIRRO</b> Chácaras Cabuçu	
<b>CIDADE</b> Guarulhos	<b>UF</b> SP	<b>CEP</b> 07144-287	<b>DDD/FONE</b> (11) 2407-9620	<b>DDD/FONE</b>	
<b>E-MAIL</b> chicomendescabuçu@gmail.com			<b>POSSE DA ATUAL DIRETORIA</b> 26/02/2019		<b>VIGÊNCIA ATÉ</b> 25/02/2023
<b>BANCO</b> Banco do Brasil		<b>AGÊNCIA</b> 0636-x		<b>CONTA CORRENTE</b> 105.030-3	

**2. DIRIGENTES**

**EXECUTIVO**

<b>NOME DO RESPONSÁVEL (PRESIDENTE)</b> Romildo Felix Pires				<b>CPF</b> 585.530.298-91	
<b>RG</b> 5.911.773-4		<b>ÓRGÃO EMISSOR</b> SSP		<b>PROFISSÃO</b> Aposentado	
<b>ENDEREÇO</b> Av. Pedro de Souza Lopes, nº 6836				<b>BAIRRO</b> Cabuçu	
<b>CIDADE</b> Guarulhos	<b>UF</b> SP	<b>CEP</b> 07074-000	<b>DDD/FONE FIXO</b> (11) 2459-1945	<b>DDD/FONE CELULAR</b> (11) 99913-0507	
<b>E-MAIL</b> romildofelixpires@yahoo.com.br					

<b>NOME DO RESPONSÁVEL (TESOUREIRO)</b> Idalina Santana dos Santos Pires				<b>CPF</b> 101.861.638-19	
<b>RG</b> 18.316.916-5		<b>ÓRGÃO EMISSOR</b> SSP		<b>PROFISSÃO</b> Do Lar	
<b>ENDEREÇO</b> Estrada do Sabão				<b>BAIRRO</b> Cabuçu	
<b>CIDADE</b> Guarulhos	<b>UF</b> SP	<b>CEP</b> 07075-270	<b>DDD/FONE FIXO</b>	<b>DDD/FONE CELULAR</b> 11 97526-9797	
<b>E-MAIL</b>					

**3. OBJETO DA PARCERIA**

Cooperação técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade Educação Básica - Educação Infantil/Creche .

**4. DADOS DA UNIDADE ESCOLAR**

<b>UNIDADE</b>	I				
<b>ENDEREÇO</b> Hans Heitel hohl, nº 58					
<b>BAIRRO</b> Chácaras Cabuçu	<b>CEP</b> 07144-287	<b>CIDADE</b> Guarulhos	<b>UF</b> SP	<b>DDD/FONE</b> (11) 2407-9620	
<b>UNIDADE</b>	NÃO POSSUI				
<b>ENDEREÇO</b>					
<b>BAIRRO</b>	<b>CEP</b>	<b>CIDADE</b>	<b>UF</b>	<b>DDD/FONE</b>	
<b>UNIDADE</b>	NÃO POSSUI				
<b>ENDEREÇO</b>					
<b>BAIRRO</b>	<b>CEP</b>	<b>CIDADE</b>	<b>UF</b>	<b>DDD/FONE</b>	
<b>UNIDADE</b>	NÃO POSSUI				

**Associação Cultural e Ambiental Chico Mendes**

**ENDEREÇO**

<b>BAIRRO</b>	<b>CEP</b>	<b>CIDADE</b>	<b>UF</b>	<b>DDD/FONE</b>
---------------	------------	---------------	-----------	-----------------

A linha telefônica definida para cada unidade será **OBRIGATORIAMENTE** utilizada para lançamento no relatório de prestação de contas.

**5. METAS QUANTITATIVAS**

MODALIDADE	Unid. I	Não possui	Não possui	Não possui	TOTAL
CRECHE	240				240
<b>TOTAL</b>	<b>240</b>				<b>240</b>

**6. CAPACIDADE FÍSICA E PESSOAL DISPONIBILIZADO PARA O CUMPRIMENTO DO OBJETO**

UNIDADE	QUANTIDADE DE SALAS	QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS
Unid. I	5	21
Não possui	0	0
Não possui	0	0
Não possui	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>5</b>	<b>21</b>

**7. METODOLOGIA**

**COMO SERÃO DESENVOLVIDAS AS ATIVIDADES VISANDO O CUMPRIMENTO DO OBJETO DESTA PARCERIA**

Atendimento de crianças na Modalidade Educação Básica / Educação Infantil - Creche, em conformidade com o Projeto Político Pedagógico, elaborado em conjunto com a Rede Municipal de Ensino.

**8. CRONOGRAMA PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO**

Período de Execução: 1º/07/2021 A 31/12/2021

**PERÍODO (MÊS)**

ATIVIDADE	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
ATENDIMENTO A EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	240	240	240	240	240	240

**9. METAS QUALITATIVAS**

Meta	Forma de Execução	Parâmetros para aferição
Matricular 100% (cem por cento) das crianças, de acordo com o número de atendimento previsto para a unidade escolar	Efetivar as matrículas das crianças encaminhadas pela Secretaria de Educação	Através de consulta ao sistema da Rede Municipal de Educação - <b>0 a 100%</b>
Acompanhar e tomar as devidas providências para assegurar a frequência de todas as crianças;	As frequências das crianças serão acompanhadas em registros próprios.	Consulta as anotações efetuadas nos Registros de Ação Supervisora realizada através de visita "in loco" mensalmente. - <b>Baixa Frequência ou Alunos Frequentes</b>
Garantir 100%(cem por cento) de gratuidade no atendimento;	Em conformidade com as cláusulas do Termo de Colaboração.	Registros em arquivos próprios da SE (se houver denúncia) além das anotações efetuadas nos Registros de Ação Supervisora realizada através de visitas "in loco" mensalmente. - <b>Cumpriu ou não cumpriu.</b>
Garantir a limpeza, higiene e organização de todos os espaços para o pleno funcionamento da unidade escolar, a fim de assegurar um ambiente de qualidade para as crianças.	A organização visa a limpeza e higiene mantendo a conscientização de todos e funcionários necessários para a manutenção dos espaços, além de manutenção periódica da unidade escolar.	Registro fotográfico em todas as visitas. - <b>0 a 100%</b>
Manter o quadro de recursos humanos previsto	Conforme necessidade, de acordo com a legislação específica.	Registro durante as visitas periódicas, comparando com o Plano de Trabalho. - <b>0 a 100%</b> .

## Associação Cultural e Ambiental Chico Mendes

Garantir a formação continuada dos profissionais de acordo com as propostas da SE	A Organização se compromete com a formação continuada de todos os seus profissionais.	Acompanhamento das formações quando oferecidas pela SE e pela própria Instituição, através de reuniões com a equipe gestora da unidade escolar. - <b>Cumpriu ou não cumpriu.</b>
Manter organizada e atualizada 100% (cem por cento) da documentação da Unidade Educacional, das crianças atendidas e dos funcionários.	A Organização se compromete a arquivar de maneira adequada e de acordo com a legislação vigente toda a documentação de crianças e funcionários.	Conferencia durante as visitas periódicas. <b>Cumpriu ou não cumpriu.</b>
Garantir uma alimentação saudável, de qualidade e com boa apresentação a 100% (cem por cento) das crianças atendidas, segundo o disposto no Programa de Alimentação Escolar (PNAE);	Em conformidade com as cláusulas do Termo de Colaboração.	Acompanhamento durante as visitas periódicas e, quando necessário, junto a equipe de Nutrição da SE. <b>Cumpriu e não cumpriu.</b>
Garantir condições, ambientes e conservação dos espaços adequados para o bem-estar e o desenvolvimento integral de todas as crianças atendidas;	Manutenção periódica estrutural da unidade escolar.	Visitas periódicas pela Supervisão e, quando necessário e pelo menos 1 vez ao ano, visita da Comissão Especial de Vistoria. - <b>Cumpriu ou não cumpriu.</b>
Implementar e manter instrumentos de participação da comunidade, garantindo transparência nas ações da Unidade Educacional;	A Organização se compromete em envolver a comunidade em suas atividades afim de aproximar e fortalecer os vínculos entre as crianças os responsáveis e a escola.	Consulta aos registros realizados pela unidade escolar, pesquisa de satisfação junto aos responsáveis, de forma anual. - <b>Notas de 0 a 10.</b>
Proporcionar aprendizagens e vivências enriquecedoras para 100% (cem por cento) das crianças matriculadas em consonância com as diretrizes da SE;	A Organização se compromete a seguir as diretrizes da Secretaria de Educação, afim de garantir 100% do aprendizado e proporcionando vivências enriquecedoras.	Projeto Político Pedagógico aprovado. - <b>Cumpriu ou não cumpriu.</b>
Garantir a qualidade das atividades com e para as crianças em consonância com as diretrizes da SE	Planejamento da equipe Gestora em conjunto com a equipe pedagógica da unidade escolar.	Acompanhamento durante as visitas periódicas. - <b>Cumpriu ou não cumpriu.</b>
Garantir a boa e regular aplicação dos recursos recebidos, de acordo com a Planilha de Aplicação de Recursos.	A Organização prestará contas de todos os recursos recebidos e onde os mesmos foram aplicados através de Planilhas e documentos comprobatórios.	Acompanhamento da aquisição de itens necessários ao atendimento aos alunos durante as visitas periódicas. - <b>Cumpriu ou não cumpriu.</b> A análise das planilhas será realizada através da Divisão Técnica de Prestação de Contas.

### 10. RECURSOS HUMANOS

Funcionários	Unid. I	Quantidade			Salário	Total
		Não possui	Não possui	Não possui		
Diretor	1				R\$ 3.101,80	R\$ 3.101,80
Coord. Pedag.						R\$ 0,00
Professor	5				R\$ 2.240,43	R\$ 11.202,15
Aux. Classe	8				R\$ 1.447,10	R\$ 11.576,80
Recreacionista						R\$ 0,00
Cozinheira	1				R\$ 1.440,42	R\$ 1.440,42
Aux. Cozinha	1				R\$ 1.232,96	R\$ 1.232,96
Aux. Operacional	2				R\$ 1.232,96	R\$ 2.465,92
Assist. Adm.	2				R\$ 2.762,48	R\$ 5.524,96
Aux. Adm.						R\$ 0,00
Agente Escolar						R\$ 0,00
Assist. Adm. 2	1				R\$ 1.381,24	R\$ 1.381,24
<b>Total</b>	<b>21</b>					<b>R\$ 37.926,25</b>

Associação Cultural e Ambiental Chico Mendes

**11. RECURSOS FINANCEIROS**

11.1. RECEITAS

MODALIDADE: **EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE**

Valor anterior do Termo já descrito nos Planos anteriores: **R\$ 3.137.548,28** (Valor do Termo até 30/06/2021)

SUBSÍDIO							
PERÍODO	PERCAPITA	VAGAS	VALOR MENSAL	VR. QUADRIMESTRAL	VR. PERÍODO	PERMANENTE	TOTAL DE RECURSOS
2021 (Prorrogação)	R\$ 322,99	240	R\$ 77.517,60	R\$ 310.070,40	R\$ 465.105,60	R\$ 7.751,76	R\$ 472.857,36

MODALIDADE	Nº TOTAL CRIANÇAS ATENDIDAS	VALOR POR VAGA	VALOR A SER REPASSADO - 2020/2021			
			MENSAL	QUADRIMESTRAL	PERÍODO	RECURSO
CRECHE	240	R\$ 322,99	R\$ 77.517,60	R\$ 310.070,40	2021	R\$ 465.105,60
<b>TOTAL</b>	<b>240</b>		<b>R\$ 77.517,60</b>	<b>R\$ 310.070,40</b>		<b>R\$ 465.105,60</b>

PERÍODO	PARCELA ADICIONAL (PERM.)	TOTAL DE RECURSOS NO PERÍODO	
2021	R\$ 7.751,76	R\$ 472.857,36	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 7.751,76</b>	<b>VALORES DE PERÍODOS ANTERIORES</b>	<b>R\$ 3.137.548,28</b>
		<b>NOVO VALOR DO TERMO</b>	<b>R\$ 3.610.405,64</b>

DEMONSTRATIVO DE VALORES NO PERÍODO		
MÊS	DESCRIÇÃO	VALOR
JULHO	SUBSÍDIO	R\$ 77.517,60
JULHO	BENS PERMANENTES	R\$ 7.751,76
AGOSTO	SUBSÍDIO	R\$ 77.517,60
SETEMBRO	SUBSÍDIO	R\$ 77.517,60
OUTUBRO	SUBSÍDIO	R\$ 77.517,60
NOVEMBRO	SUBSÍDIO	R\$ 77.517,60
DEZEMBRO	SUBSÍDIO	R\$ 77.517,60
<b>SOMA</b>		<b>R\$ 472.857,36</b>

RESUMO	
SOMA SUBSÍDIO	R\$ 465.105,60
VALOR PERMANENTE	R\$ 7.751,76
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 472.857,36</b>

11.2. DESPESAS

Tipo de Despesa	Valor Mensal Previsto (R\$)	%
SALÁRIOS (RH)	R\$ 37.926,25	48,93
ENCARGOS TRABALHISTAS	R\$ 17.000,00	21,93
BENEFÍCIOS	R\$ 3.303,65	4,26
CONTA DE ÁGUA	R\$ 800,00	1,03
CONTA DE LUZ	R\$ 0,00	0,00
CONTA DE TELEFONE	R\$ 350,00	0,45
LOCAÇÃO (QUANDO HOUVER)	R\$ 6.000,00	7,74
		0,00
		0,00
DEMAIS DESPESAS (DETALHAR NO QUADRO ABAIXO QUANDO HOUVER)	R\$ 12.137,70	15,66
<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 77.517,60</b>	<b>100,00</b>

DETALHAMENTO DAS DEMAIS DESPESAS

Tipo de Despesa	Valor Mensal Previsto (R\$)	%
Contábeis e Jurídico	R\$ 2.500,00	20,60
Consumo	R\$ 9.637,70	79,40
	R\$ 0,00	0,00
	R\$ 0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DEMAIS DESPESAS</b>	<b>R\$ 12.137,70</b>	<b>100,00</b>

**12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

PARCELA	VALOR	REFERENTE AO PERÍODO	DATA PREVISTA DO REPASSE	DATA PREVISTA - ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	DATA PREVISTA PARA ANÁLISE
17	R\$ 155.035,20	julho e agosto/20121	11 a 15 de julho/2021	01 a 10 de setembro/2021	de 11 de setembro a 10 de dezembro/2021
ADICIONAL	R\$ 7.751,76	julho a dezembro	11 a 15 de julho/2021	05 a 10 de janeiro/2022	de 11 de janeiro a 10 março/2022
18	R\$ 310.070,40	setembro a dezembro	11 a 15 de setembro/2021	05 a 10 de janeiro/2022	de 11 de janeiro a 10 março/2022

\*O Parecer Técnico Conclusivo deverá ser encaminhado conforme Instruções e Resoluções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

**13. VALORES DA PARCERIA**

Associação Cultural e Ambiental Chico Mendes

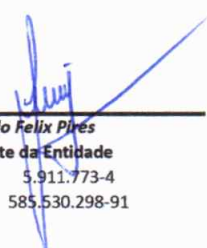
Valor anterior do Termo já descrito nos Planos anteriores:	R\$ 3.137.548,28
Valor do período (1º/07/2021 A 31/12/2021)	R\$ 472.857,36
Valor atualizado do Termo (até 31/12/2021)	R\$ 3.610.405,64

**14. DEMAIS OBSERVAÇÕES**

A realização da Prestação de Contas será através de Plataforma Eletrônica, seguindo as normas constantes dos Artigos 65 e 66; Seção I; Capítulo IV da Lei Federal nº 13.019/2014 - alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015.

Guarulhos,

10/05/2021

  
\_\_\_\_\_  
Romildo Felix Pires  
Presidente da Entidade

RG.: 5.911.773-4  
CPF.: 585.530.298-91